

Secretaria de  
Estado da  
Administração



ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

### Portaria de Contratação

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER  
GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

## PORTARIA DA CONTRATAÇÃO

Número do Processo - SISLOG  
**105866**

Número do Processo - SEI  
**202400005016179**

Designa servidores para desempenharem funções essenciais em Processo de Contratação no âmbito da SEEL - SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER.

O titular responsável pela SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art. 7º da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021 e as disposições legais do art. 2º do Decreto Estadual nº 10.216 de fevereiro de 2023, designa os servidores para desempenharem as funções essenciais no presente processo de contratação que tem por objeto: **Fornecimento de Bens e Materiais - Aquisição de lixeiras de coleta seletiva para atender as necessidades da Sede Administrativa e os locais que estão sob sua responsabilidade..**

RESOLVE:

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Planejamento da Contratação (Integrante Requisitante, Integrante Técnico e Integrante Administrativo), o Agente de Contratação/Pregoeiro/Agente de Contratação Direta/Leiloeiro ou os Membros da Comissão de Contratação, a Equipe de Fiscalização do Contrato (Gestor e Fiscal) e Equipe de Apoio ou Banca de Julgamento:

Responsável	Função	Equipe
MARCELA NEVES CARVALHO DA ROCHA	Gestor de Contrato	Equipe de Fiscalização de Contrato
SIANE ARANTES DE OLIVEIRA	Integrante Requisitante	Equipe de Planejamento

Responsável	Função	Equipe
CLAUDIA ALVES DE MORAES SOUSA	Apoio	Comissão de Contratação
MARCELA NEVES CARVALHO DA ROCHA	Fiscal de contrato	Equipe de Fiscalização de Contrato
PATRICIA DE CASTRO CAVALCANTE	Agente de Contratação	Comissão de Contratação
IURY FERREIRA DE MORAIS	Integrante Técnico	Equipe de Planejamento
LEONARDO PEREIRA DE SOUSA	Apoio	Comissão de Contratação

Parágrafo único. Nos termos do art. 10, § 2º do Decreto Estadual nº 10.216 de fevereiro de 2023, a Equipe de Planejamento da Contratação é responsável pelas atividades de planejamento durante a etapa preparatória da contratação, competindo especialmente ao Integrante Técnico a responsabilidade pela realização da pesquisa de preços, em observância ao disposto no Decreto Estadual nº 9.900 de julho de 2021.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

??

Encaminhem-se os autos à Gerência de Compras e/ou Licitações para conhecimento quanto ao início do procedimento de Contratação e demais providências pertinentes.

Rudson Rosa Guerra

## TERMO DE CIÊNCIA

Ao assinar este instrumento, como participante das funções desta contratação, declaro ter ciência das atribuições inerentes ao exercício da função, conforme quadro descrito acima nesta Portaria, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021, bem como ter conhecimento das demais normas aplicáveis, assim como da minha indicação para exercer esse papel na Contratação.

Outrossim, declaro não ser cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados habituais da Administração nem ter com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil, de acordo com o art. 7º, inc. III, da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021 e do art. 6º, inc. III, do Decreto Estadual nº 10.216 de fevereiro de 2023.

Versão do Doc. Padrão  
0.03

GOIANIA - GO, aos 24 dias do mês de junho de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **RUDSON ROSA GUERRA, Secretário (a)**, em 13/08/2024, às 10:02, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO PEREIRA DE SOUSA, Assistente Administrativo**, em 13/08/2024, às 10:18, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELA NEVES CARVALHO DA ROCHA, Analista**, em 13/08/2024, às 10:47, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

---



Documento assinado eletronicamente por **IURY FERREIRA DE MORAIS, Coordenador**, em 13/08/2024, às 14:35, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

---



Documento assinado eletronicamente por **SIANE ARANTES DE OLIVEIRA, Gerente**, em 13/08/2024, às 16:25, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

---



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA ALVES DE MORAES SOUSA, Assistente Administrativo**, em 19/08/2024, às 15:29, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

[http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **61711105** e o código CRC **95ACB9BD**.

---

SISTEMA DE LOGÍSTICA DE GOIÁS  
AVENIDA ANHANGUERA Nº 609, - Bairro SETOR LESTE UNIVERSITÁRIO - GOIANIA - GO -  
CEP 74610-250 - (62)3201-8795.



Referência: Processo nº 202400005016179



SEI 61711105